



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 037

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2015

ANO IV

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0268
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	0268

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUINO BOABAIID – PT do B - Requer Audiência Pública para o dia 19 de março de 2015, às 9h para discutir e analisar sobre o prosseguimento a titularização das terras da Associação dos Moradores da Figura “A” do município de Porto Velho.

O Deputado que ao presente subscreve, requer à Mesa Diretora ouvindo o Plenário na forma regimental, Audiência Pública para o dia 19 de março de 2015, às 9h, com o objetivo de discutir e analisar assuntos referentes ao prosseguimento a titularização das terras da Associação dos Moradores da Figura “A” do município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Muitas famílias do Estado de Rondônia aguardam a regularização de títulos para assim legalizarem suas terras, pois o SPU esta cobrando dos moradores uma taxa de ocupação, com valores absurdos, deixando todos apreensivos, pois muitos moradores não tem como pagar, e estão recebendo documentos do SPU exigindo a saída de suas residências, dando prazo de 30 (trinta) dias.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação.

Plenário das Deliberações, em 19 de fevereiro de 2015.
Jesuino Boabaid
Deputado Estadual – PT do B.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP - Altera dispositivo do Regimento Interno.

Art. 1º O artigo 77 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 Os deputados perceberão subsídios mensais, fixados nos termos constitucionais, e ajuda de custo no inicio e término da legislatura, nos termos deste Regimento.

Art. 2º Fica revogado o § 6º do artigo 78 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Tomamos a iniciativa em apresentar esta propositura com a finalidade de promover adequação ao texto do nosso Regimento Interno, considerando que houve modificação na redação do artigo 80, e naquela ocasião deveria ter sido promovido as alterações nos dispositivos ora proposto tais modificações.

Ressaltamos que a ajuda de custo na forma que era pago aos Parlamentares, tais dispositivos na forma redigida se fazia necessário, entretanto, após a modificação da forma e do valor a ser pago em relação a ajuda de custo, da forma que está, atualmente o texto conflita com o texto do artigo 80 já devidamente aprovado e em vigor.

Diante disso, se faz necessário tal modificação, até para eliminar o conflito legal existente entre os dispositivos que pretendemos alterar e o que expressa formalmente o artigo 80 do Regimento Interno da nossa Casa.

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: HERMÍNIO COELHO

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretária: GLAUCIONE RODRIGUES
3º Secretário: LUIZINHO GOEBEL
4º Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Carlos Alberto Martins Manvailer
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

Para tanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares, à fim de aprovarmos o nosso Projeto de Resolução.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2015.
Maurão de Carvalho
Deputado Estadual - PP

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB - Indica ao Governo do Estado de Rondônia, a necessidade de viabilizar parceria com a Prefeitura do município de Porto Velho e o Comando da Aeronáutica/RO, através do Departamento de Aviação Civil, para Construção de uma (1) pista de Pouso para aeronaves de pequeno porte, no distrito de União Bandeirantes/RO

O parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia a necessidade de viabilizar parceria com a Prefeitura do município de Porto Velho e o Comando da Aeronáutica/RO através do Departamento de Aviação Civil, para a construção de uma (1) Pista de Pouso para aeronaves de pequeno porte no distrito de União Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados (as)

O objetivo da apresentação dessa indicação é para pedir ao Governo do Estado de Rondônia, para que seja feito parceria com a Prefeitura do município de Porto Velho e o Comando da Aeronáutica/RO, através do Departamento de Aviação Civil, para construção de uma (1) Pista de Pouso para aeronaves de pequeno Porte, no distrito de União Bandeirantes, no município de Porto Velho/RO.

Ilustres Deputados (as) o distrito de União Bandeirantes é o que mais cresce e se desenvolve no Estado de Rondônia, com destaques para a produção de hortifrutigranjeiros, café, feijão, arroz, banana e abacaxi. Na pecuária destaque para a criação de gado de leite e de carne. O Distrito produz aproximadamente 30.000 litros/leite/dia. União Bandeirantes, conta hoje, com vários laticínios, assim como uma população de 20.000 a 220.000 mil habitantes, distribuídos nas zonas urbana e rural. Conta também, com aproximadamente 6.000 mil eleitores (4.490/TER/RO/2014), merecendo do Poder Público um tratamento melhor e mais digno, pois sua população é ordeira e trabalhadora.

O distrito de União Bandeirantes, está há 160Km da capital Porto Velho, e a única via de acesso ao Distrito é pela BR-364, até a Linha-101, que liga a União Bandeirantes. No verão a estrada (linha-101) é trafegável, porém no inverno é um transtorno. A área da saúde é a mais carente e afetada, pois só existe um (1) centro de saúde, com 3 médicos e 28 para-médicos, um (1) Equipamento Odontológico, um (1) ambulância que não atende a demanda de pacientes que buscam tratamento em Porto Velho, lá ocorreu casos de pacientes serem transportados para hospitais da capital na carroceria de PIC-UP, fora os que perderam a vida por falta de um socorro mais rápido. Antes essa falta de estrutura para pacientes de emergência e um transporte mais rápido para comerciantes e produtores do Distrito é que pedimos do Poder Público, a construção de uma (1) Pista de Pouso, para aquele

Distrito, afim de atender a comunidade com acesso mais rápido aos centros mais desenvolvidos. O aperfeiçoamento de nossas cidades e distritos é dever de nossos governo. Com a construção de uma Pista de Pouso, com certeza o desenvolvimento será ainda maior naquele Distrito, e será sentido pelas nossas autoridades da área tributária e social, com isso melhorando as condições de vida daqueles cidadãos, ordeiros e trabalhadores.

Ante ao exposto, pedimos aos nobres Pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.
Jean Oliveira
Deputado Estadual – PSDB.

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores Rurais da Linha C55 – APEGRIIL, no município de Ariquemes – RO.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores Rurais da Linha C55 – APEGRIIL, no município de Ariquemes-RO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Pequenos Agricultores Rurais da Linha C55, tem por finalidade fortalecer as atividades econômicas e sociais dos produtores, prestando assistência técnica e introdução à novas tecnologias de produção, compra coletiva de insumos, implementação de exposições e feiras, meio para comercialização da produção dos associados, promoção de defesa e preservação do eco sistema da região, através de ações de educação, preservação e defesa ambiental.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.
Adelino Follador
Deputado Estadual – DEM

INDICAÇÃO DO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de asfaltar 51 km, referente ao trajeto da Linha C75, que liga o município de Alto Paraíso ao garimpo de Bom Futuro, no município de Ariquemes.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no Regimento Interno e ouvindo o Douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de asfaltar 51km referente ao trajeto da Linha C75, que liga o município de Alto Paraíso ao garimpo de Bom Futuro, no município de Ariquemes-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores Parlamentares,

A necessidade de asfaltar o referido trecho é em virtude do tráfego intenso de veículos, haja vista, que é uma região com população de aproximadamente 17.144 habitantes onde o fluxo de transporte pesado para abastecer a cidade e devido

à falta de manutenção nos últimos anos, encontra-se em péssimo estado de tráfego, prejudicando o escoamento dos produtos produzidos pelos produtores rurais, e o transporte escolar que é realizado diariamente. Devido este tráfego de veículos, e o desgaste proporcionado pela época das chuvas, os moradores da região vem sofrendo com a situação do transporte, que está prejudicando o tráfego com segurança.

Diante do exposto, é que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.
Saulo Moreira
Deputado Estadual – PDT.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia é instituído na conformidade do texto anexo.

Parágrafo Único. As normas estabelecidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar complementam o Regimento Interno e dele passam a fazer parte integrante.

Art. 2º. Revogam-se os artigos 88 a 91 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 3 de fevereiro de 2015.
Lebrão
Deputado Estadual – PTN

REQUERIMENTO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Requer Voto de Pesar à família do Missionário David Martins Miranda.

O Deputado que o presente subscreve, requer na forma regimental, a concessão de Voto de Pesar à família do Missionário David Martins Miranda, fundador da Igreja Pentecostal Deus é Amor, que morreu aos 79 anos de idade, na noite de sábado, 21 de fevereiro, de infarto, na cidade de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

O missionário David Miranda, 79 anos, faleceu na noite de sábado, 21 de fevereiro, em São Paulo, vítima de um infarto.

Fundador da Igreja Pentecostal Deus é Amor, David Martins Miranda era conhecido por sua maneira peculiar de pregar e pela defesa constante das doutrinas ultraconservadoras que são ensinadas na denominação.

O missionário fundou a igreja em 1962. Hoje, a Deus é Amor tem mais de 11 mil igrejas espalhadas pelo Brasil e mais em 136 países.

Em 2004 inaugurou o Templo da Glória de Deus, localizado na Avenida do Estado, nº 4.568. O templo tem capacidade para mais de 60 mil pessoas.

David Miranda era casado com Ereni Miranda e pai de quatro filhos: David, Débora, Leia e Daniel.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2015.
Maurão de Carvalho
Deputado Estadual - PP

PROJETO DE RESOLUÇÃO MESA DIRETORA – Altera dispositivos da Resolução nº 180, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 1º. Os incisos I e II do artigo 2º da Resolução nº 180, de 17 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I – R\$ 18.991,68 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) para o cargo de Presidente da Mesa Diretora, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio mensal; e

II – R\$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos) para os demais cargos enumerados ao artigo 1º, correspondente a 40% (quarenta por cento) do subsídio mensal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposição, com a finalidade de alterar os valores constante da Resolução nº 180 de 17 de fevereiro de 2007, considerando que, em 19 de janeiro de 2015, no período de convocação da Assembleia, extraordinariamente, foi aprovada a Lei nº 3.501, de 19 de janeiro de 2015, que fixa o subsídio dos Deputados Estaduais, nos termos do § 2º do artigo 27 da Constituição Estadual.

Considerando que aprovou-se o aumento do subsídio sem que tenha sido alterado a Resolução acima mencionada, diante disso, se faz necessário proceder tal adequação legal, vez que a verba de representação é devida aos membros da Mesa, Liderança de Bancada ou Bloco Parlamentar e Presidente de Comissão Permanente deste Poder.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares, à fim de que possamos aprovar este Projeto de Resolução ora apresentado.

Plenário das Deliberações, 3 de fevereiro de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho – Presidente - PP
Dep. Edson Martins - 1º Vice Presidente
Dep. Hermínio Coelho – 2º Vice Presidente
Dep. Lebrão – 1º Secretário
Dep. Glaucione – 2ª Secretária
Dep. Luizinho Goebel – 3º Secretário
Dep. Rosângela Donadon – 4ª Secretária

REQUERIMENTO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB –
Requer Desarquivamento de Proposições Legislativas.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Art. 152, § 1º do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, que seja desarquivada (o) o Projeto de Lei Ordinária nº 1391/14 referente a “Declaração de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Animais Desamparados – Amigos de Patas”.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

Tendo em vista a relevância social a qual versa a citada proposição, se faz necessário sua apreciação quanto a sua substancial contribuição social e o fortalecimento de suas ações para proteção desses animais.

Ante o exposto, conto com aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.

Jean Oliveira

Deputado Estadual – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Indica ao Governo do Estado, com cópia a Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC – a necessidade de se implantar com urgência, plantão 24 horas na Delegacia da Mulher, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, reitera ao Governo do Estado a necessidade urgente de se implantar o plantão 24 horas, na Delegacia da Mulher, inclusive nos finais de semana e feriados, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e senhores Deputados (as)

É notório o avanço da violência contra a Mulher, no mundo, Brasil e no estado de Rondônia. A presente proposição vem ao encontro da necessidade de melhor atender a mulher vítima de violência em nosso Estado. Com o advento da Lei MARIA DA PENHA, aumentou o número de denúncias e inquéritos policiais nas Delegacias da Mulher. Diante dos fatos, este parlamentar pede, que o atendimento ofertado seja qualificado de forma ininterrupta nas 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, nas unidades existentes no Estado, e que seja aumentado o número de servidores qualificados nessas Delegacias especializadas.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.

Jean Oliveira

Deputado Estadual – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia através da SEDUC a necessidade de reforma da Escola Estadual

de Ensino Fundamental e Médio Pedro Vieira de Melo, do distrito de Tarilândia/Jaru-RO.

O parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia através da SEDUC, a necessidade de reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Vieira de Melo, do distrito de Tarilândia/Jaru-RO, para atender aquela região.

JUSTIFICATIVA

Ilustres Deputados, a apresentação desta propositura tem por objetivo atender a comunidade escolar e dos moradores do distrito de Tarilândia, município de Jaru/RO.

Atualmente a escola atende mais de 700 (setecentos) alunos que estudam no local, porém estão sendo prejudicados pela total falta de infraestrutura em que se encontra a escola.

Vale ressaltar que a E.E.E.F.M Pedro Vieira de Melo é a única escola do Distrito, atendendo do 6º (sexto) ao 3º (terceiro) ano do ensino médio, com isso o fluxo de alunos é muito grande, necessitando a reforma, uma vez que esses alunos estão estudando em um ambiente sem nenhuma condição de segurança, conforto e higiene necessário e fundamentais ao aprendizado.

Desse modo se faz necessário o atendimento ao pleito afim de que seja garantido o direito à infra-estrutura adequada a esses alunos, contribuindo assim para a melhoria da qualidade do ensino.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do Estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados para a provação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.

Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de asfaltar 70 km referente a RO- 205 que liga o município de Cujubim ao município de Machadinho do Oeste.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no regimento interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, a necessidade de asfaltar 70 km referente a RO-205 que liga o município de Cujubim ao município de Machadinho do Oeste-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação dispõe sobre a necessidade do trecho ter um tráfego intenso de veículos, com fluxo de transporte pesado para escoamento agrícola de toda região e devido à falta de manutenção nos últimos anos, encontra-se em péssimo estado de tráfego e o transporte escolar que é realizado diariamente. Devido este tráfego de veículos, e o desgaste proporcionado pela época das chuvas, os moradores da região vem sofrendo com a situação do transporte, que está prejudicando o tráfego com segurança.

Diante do exposto é que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.
Saulo Moreira
Deputado Estadual – PDT

REQUERIMENTO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Requer à Mesa Diretora, Audiência Pública a ser realizada no dia 2 de abril de 2015, às 19 h, no plenário da Câmara Municipal do Município de São Miguel do Guaporé, tendo o objetivo de debater a situação da 429.

O Parlamentar que o presente subscreve, Requer a Mesa Diretora, Audiência Pública a ser realizada no dia 2 de abril de 2015, às 19 h, no plenário da Câmara Municipal do município de São Miguel do Guaporé, tendo o objetivo de debater a situação da 429, e principalmente a travessia urbano do Município.

JUSTIFICATIVA

Este Requerimento serve para uma Audiência Pública no município de São Miguel do Guaporé, para tratar do tema “Situação da 429”, e principalmente a travessia urbana do Município.

Diante da relevância do exposto, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2015.
Lebrão
Deputado Estadual – PTN

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MESA DIRETORIA - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 730, de 30 setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do artigo 21 da Lei Complementar nº 730, de setembro de 2013, que Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Poderá funcionar concomitantemente até 5 (cinco) comissões temporárias, com 5 (cinco) membros e duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias prorrogáveis por iguais períodos, de acordo com a necessidade da Assembleia Legislativa.

§ 2º Os valores das gratificações por função em comissões estabelecidos no Anexo V, são os constantes do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 10 de fevereiro de 2015.

Deputado Maurão de Carvalho
Presidente

Deputado Edson Martins
1º Vice Presidente
Deputado Hermínio Coelho
2º Vice Presidente
Deputado Lebrão
1º Secretário
Deputada Glaucione
2º Secretária
Deputado Luizinho Goebel
3º Secretário
Deputada Rosângela Donadon
4º Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PP – Suspende a execução da Lei nº 2.530, de 25 de julho de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, nos termos de inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução da Lei nº 2.530, de 25 de julho de 2011, que “Torna obrigatória instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições financeiras, localizadas nos Municípios do Estado de Rondônia”, por ter sido considerada inconstitucional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O artigo 29 da Constituição Estadual estabelece em seu inciso XX que é de competência privativa da Assembleia Legislativa “suspende a execução, no todo ou em parte, de lei ou de ato normativo estadual ou municipal declarado inconstitucional por decisão judicial definitiva”.

Apresentamos o presente projeto de decreto legislativo, nos termos da letra “d”, do inciso I, do parágrafo único, do artigo 166 do Regimento Interno, para suspender a execução da Lei nº 2.530, de 25 de julho de 2011, que “Torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições financeiras, localizadas nos Municípios do Estado de Rondônia”, em razão da inconstitucionalidade declarada pelo Tribunal de Justiça do Estado, conforme teor do ofício nº 74/2015- T. Pleno, encaminhado a esta Casa em 3 de fevereiro de 2015.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2015.
Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente ALE/RO

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB - Indica a Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD, a necessidade de que seja feito o abastecimento de Água tratada, nos diversos bairros de Porto Velho, assim como nos demais Município no âmbito do Estado de Rondônia.

O parlamentar que subscreve, com amparo regimental (Art. 188 - RI-ALE), indica a Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD, a necessidade de que seja feito o abastecimento de Água tratada, nos diversos bairros de Porto Velho, assim como nos demais Municípios no âmbito do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores e Senhoras Deputados(as)

Esta proposição visa solicitar a Companhia de água e Esgoto de Rondônia – CAERD, necessidade de que seja feito o abastecimento de água tratada nos cinquenta (50) bairros do município de Porto Velho, até agora não contemplados com o precioso líquido em suas casas. Se não bastasse o sofrimento por que ainda passa a população da Capital, com o fenômeno da “cheia do Rio Madeira”, esses moradores precisam com urgência de água tratada em suas casas. Somos sabedores que a água é vida. Sem dúvida alguma, o bem mais importante à plena sobrevivência de qualquer ser, onde esta realidade, ainda nos deparamos com bairros, distritos e outros municípios que sofrem com a falta de água. Como ser humano e parlamentar, peço a Diretoria da CAERD-RO, que encontre uma solução para todos.

Face ao exposto, peço aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015

JEAN OLIVEIRA

Deputado Estadual - PSDB

PROJETO DE LEI - ADELINO FOLLADOR - DEM - Declara de Utilidade Pública a Associação Social Projeto Lar do Agricultor de Ariquemes e Região, no município de Ariquemes-RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SOCIAL PROJETO LAR DO AGRICULTOR DE ARIQUEMES E REGIÃO, no município de Ariquemes-RO.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO SOCIAL PROJETO LAR DO AGRICULTOR DE ARIQUEMES E REGIÃO, tem por finalidade apoiar e desenvolver ações e projetos na área social, promovendo o apoio ao agricultor e seus familiares, criar e manter uma casa de apoio com a finalidade de oferecer hospedagem digna, alimentação adequada lazer e acompanhamento social e de saúde aos agricultores e seus familiares, residentes na área rural do município de Ariquemes e todo Vale do Jamari.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.

ADELINO ÂNGELO FOLLADOR

DEPUTADO ESTADUAL – DEM

INDICAÇÃO- SAULO MOREIRA – PDT - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de asfaltar, 25 km entre o trecho do Travessão B 40 que liga a BR 421 que liga a Linha C 80, incluindo o acesso ao município de Ariquemes.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no regimento interno e ouvido o douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, a necessidade de asfaltar, 25 km entre o trecho do travessão B 40 que liga a BR 421 que liga a Linha C 80, incluindo o acesso ao município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação dispõe sobre a necessidade desse trecho pois o tráfego intenso de veículos, por ser uma região com uma grande produção de leite, transporte de produtos de abastecimento para a cidade, devido à falta de manutenção nos últimos anos, encontra-se em péssimo estado de tráfego, prejudicando o escoamento dos produtos agrícolas, e o transporte escolar. Devido ao tráfego de veículos, e o desgaste proporcionado pela época das chuvas, a Prefeitura de Ariquemes não tem como manter esta vicinal em condições ideais para que seus usuários, que na maioria são produtores rurais que moram as margens desse travessão, possam trafegar com segurança.

Diante do exposto, é que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.

SAULO MOREIRA

Deputado Estadual – PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia é instituído na conformidade do texto anexo.

Parágrafo Único. As normas estabelecidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar complementam o Regime Interno e dele passam a fazer parte integrante.

Art. 2º. Revogam-se os artigos 88 a 91 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 03 de fevereiro de 2015.

Dep. Lebrão – PTN

REQUERIMENTO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Requer Voto de Pesar à família do Missionário David Martins Miranda.

O Deputado que o presente subscreve, requer na forma regimental, a concessão de Voto de Pesar à família do Missionário David Martins Miranda, fundador da Igreja Pentecostal Deus é Amor, que morreu aos 79 anos de idade, na noite de sábado, 21 de fevereiro, de infarto, na cidade de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

O missionário David Miranda, 79 anos, faleceu na noite de sábado, 21 de fevereiro, em São Paulo, vítima de um infarto.

Fundador da Igreja Pentecostal Deus é Amor, David Martins Miranda era conhecido por sua maneira peculiar de pregar e pela defesa constante das doutrinas ultraconservadoras que são ensinadas na denominação.

O missionário fundou a igreja em 1962. Hoje, a Deus é Amor tem mais de 11 mil igrejas espalhadas pelo Brasil e mais em 136 países.

Em 2004 inaugurou o Templo da Glória de Deus, localizado na Avenida do Estado, nº4.568. O templo tem capacidade para mais de 60 mil pessoas.

David Miranda era casado com Ereni Miranda e pai de quatro filhos: David, Débora, Leila e Daniel.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2015.
Maurão de Carvalho
Deputado estadual – PP

PROJETO DE RESOLUÇÃO MESA DIRETORA – Altera dispositivos da Resolução nº 180, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 1º. Os incisos I e II do artigo 2º da Resolução nº 180, de 17 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I – R\$ 18.991,68 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) para o cargo de Presidente da Mesa Diretora, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio mensal; e

II – R\$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos) para os demais cargos enumerados ao artigo 1º, correspondente a 40% (quarenta por cento) do subsídio mensal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares.

Estamos apresentando esta proposição, com a finalidade de alterar os valores constante da Resolução nº 180 de 17 de fevereiro de 2007, considerando que, em 19 de janeiro de 2015, no período de convocação da Assembleia, extraordinariamente, foi aprovada a Lei nº3.501 de 19 de janeiro de 2015, que fixa o subsídio dos Deputados Estaduais, nos termos do § 2º do artigo 27 da Constituição Estadual.

Considerando que aprovou-se o aumento do subsídio sem que tenha sido alterado a Resolução acima mencionada, diante disso, se faz necessário proceder tal adequação legal, vez que

a verba de representação é devida aos membros da Mesa, Liderança de Bancada ou Bloco Parlamentar e Presidente de Comissão Permanente deste Poder.

Plenário das Deliberações, 03 de fevereiro de 2015.

Dep. Maurão de Carvalho – Presidente

Dep. Edson Martins - 1º Vice Presidente

Dep. Hermínio Coelho – 2º Vice Presidente

Dep. Lebrão – 1º Secretário

Dep. Glaucione – 2ª Secretária

Dep. Luizinho Goebel – 3º Secretário

Dep. Rosângela Donadon – 4ª Secretária

REQUERIMENTO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Requer Desarquivamento de Proposições Legislativas.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Artigo 152§ 1º do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, que seja desarquivada (o) o Projeto de Lei Ordinária nº1391/14 referente a “Declaração de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Animais Desamparados – Amigos de Patas”.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a relevância social a qual versa a citada proposição, se faz necessário sua apreciação quanto a sua substancial contribuição.

Ante o exposto, conto com aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.

Jean Oliveira

Deputado Estadual – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Indica ao Governo do Estado, com cópia a Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – DESDC – a necessidade de se implantar com urgência, plantão 24 horas na Delegacia da Mulher, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, reitera ao Governo do Estado a necessidade urgente de se implantar o plantão 24 horas, na Delegacia da Mulher, inclusive nos finais de semana e feriados, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores e senhoras Deputados (as)

É notório o avanço da violência contra a Mulher, no Mundo, Brasil e no Estado de Rondônia. A presente proposição vem de encontro a necessidade de melhor a mulher vítima de violência em nosso Estado. Com o advento da Lei MARIA DA PENHA, aumentou o número de denúncias e inquéritos policiais nas Delegacias da Mulher. Diante dos fatos, este parlamentar pede, que o atendimento ofertado seja qualificado e forma ininterrupta nas 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, nas unidades existentes no Estado, e que seja aumentado o número de servidores qualificados nessas Delegacias especializadas.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.

Jean Oliveira

Deputado Estadual – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia através da SEDUC a necessidade de reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Vieira de Melo, do distrito de Tarilândia/Jaru-RO.

O parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia através da SEDUC, a necessidade de reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Vieira de Melo, do distrito de Tarilândia/Jaru-RO, para atender aquela região.

JUSTIFICATIVA

Ilustres Deputados, a apresentação desta propositura tem por objetivo atender a comunidade escolar e dos moradores do distrito de Tarilândia, município de Jaru/RO.

Atualmente a escola atende mais de 700 (setecentos) alunos que estudam no local, porém estão sendo prejudicados pela total falta de infraestrutura em que se encontra a escola.

Vale ressaltar que a E.E.E.F.M Pedro Vieira de Melo é a única escola do distrito, atendendo do 6º (sexto) ao 3º (terceiro) ano do ensino médio, com isso o fluxo de alunos é muito grande, necessitando a reforma uma vez que esses alunos estão estudando em um ambiente sem nenhuma condição de segurança, conforto e higiene necessário e fundamentais ao aprendizado.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.

Lazinho da FETAGRO

Deputado Estadual – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de Asfaltar 70 km referente a RO 205 que liga o município de Cujubim ao município de Machadinho do Oeste.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no regimento interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, a necessidade de Asfaltar 70 km referente a RO 205 que liga o município de Cujubim ao município de Machadinho do Oeste-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação dispõe sobre a necessidade do trecho ter um tráfego intenso de veículos, com fluxo de transporte pesado para escoamento agrícola de toda região e devido à falta de manutenção nos últimos anos, encontra-se em péssimo estado e tráfego e o transporte escolar que é realizado diariamente. Devido este tráfego de veículos, e o

desgaste proporcionado pela época das chuvas, os moradores da região vem sofrendo com a situação do transporte, que está prejudicando o tráfego com segurança.

Diante do exposto e, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.

Saulo Moreira

Deputado Estadual – PDT

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB - Indica ao Governo do Estado, a necessidade de cobrar ações ao “DNIT” - Nacional e da Bancada Federal de Rondônia, para que seja iniciado com urgência os serviços de dragagem do rio Madeira, no trecho compreendido de Porto Velho (RO), a sua Foz no rio Amazonas (AM).

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, a necessidade de que seja cobrada ações ao “DNIT” - Nacional e da Bancada Federal de Rondônia, para que seja iniciado com urgência os serviços de dragagem do Rio Madeira, no trecho compreendido de Porto Velho (RO), a sua Foz no rio Amazonas (AM).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados (as)

O objetivo da presente indicação, é indicar ao Governo do Estado, a necessidade de que seja cobrada ações concretas do “DNIT” - Nacional, bem como da Bancada Federal de Rondônia, no Congresso Nacional, com referência o início dos Serviços de Dragagem do Rio Madeira, no trecho compreendido do Município de Porto Velho (RO), e a sua foz no Rio Amazonas (AM).

Ilustres pares, como Vossas Excelências são conhecedoras, do “fenômeno histórico” da grande cheia do rio Madeira, ocorridos no início de 2014; e até agora, nosso Estado e Municípios atingidos ainda sofrem as consequências da cheia do Madeira.

Essa dragagem é de extrema importância para a economia local e da Amazonia, já que os pontos críticos identificados no projeto são os gargalos da navegação durante a temporada da vazante. Nesse período as embarcações tendem a navegar com carga reduzida para poderem chegar com segurança aos seus destinos. Nossa preocupação como representante da população de nosso Estado é para o Governo Federal através de seus órgãos competentes na Amazonia, dê início urgente a tão “almejada dragagem do rio Madeira”. Pois os serviços de remoção dos sedimentos oriundos da cheia histórica do rio Madeira, ocorrido em março ; Já era para ter sido iniciada no mês de julho/2014, sendo adiada para setembro que passou, porém até agora está só no papel. Rondônia precisa urgente desses serviços de monitoramento do leito do rio Madeira. Os procedimentos legais já foram feitos. Reafirmo que é fundamental para o desenvolvimento regional a dragagem do rio Madeira por sua posição estratégica, localizado entre Porto Velho (RO) e sua foz no rio Amazonas (AM). O rio Madeira é um pilar tanto para o transporte de passageiros como de

escoamento para os mercados externos da produção de grãos do Centro Oeste, sendo uma alternativa eficaz para minimizar a saturação do modelo atual baseado no binômio Rodovia-Portos de Santos e Paranaguá. Nosso Parlamento a cada dia que passa, está fiscalizando e atento que não venhamos a sofrer com outra enchente do rio Madeira, a exemplo do que sofremos, e que estamos sofrendo as consequências daquela histórica enchente. Ante o exposto, pedimos aos ilustres pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 24 de fevereiro de 2015
JEAN DE OLIVEIRA
Deputado Estadual - PSDB

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade de estadualização da Linha C-5, trecho que compreende o Município de Urupá – RO a Linha 16 distrito de Nova Aliança, até a Linha 58 do município de Mirante da Serra, com 40,8 Km de extensão.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, sobre as necessidades de estadualização da referida linha que liga o Município de Urupá a Mirante da Serra/RO.

JUSTIFICATIVA

A estadualização desta linha é uma necessidade da população, pois ela apresenta uma extensão muito grande, e uma população considerável e garantirá melhores condições de vida aos moradores e será de suma importância para escoamento da produção agrícola da região e entorno.

A presente proposição visa atender as necessidades dos moradores tendo em vista de se tratar de uma das principais vias de acesso entre os dois municípios.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2015.
Lebrão
Deputado Estadual – PTN

INDICAÇÃO DO DEPUTADO SAULO MOREIRA - PDT - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de asfaltar, 24 km referente ao Travessão B 65, que liga a RO 257 ao município Cidade de Rio Crespo.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no regimento interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de asfaltar, 24 km referente ao Travessão B 65, que liga a RO - 257 ao município de Rio Crespo/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A importância deste trecho ser asfaltado é em virtude de ter um intenso tráfego de veículos, por ser uma região com várias propriedades produtora, utilizando-se de transportes rodoviários para o abastecimento da cidade e escoamento de

produtos agrícolas, devido à falta de manutenção nos últimos anos, encontra-se em péssimo estado de tráfego, prejudicando os moradores, e o transporte escolar que é realizado diariamente. Devido este tráfego de veículos, e o desgaste proporcionado pela época das chuvas, a Prefeitura de Rio Crespo não tem como manter esta vicinal em condições ideais para que seus usuários, que na maioria são produtores rurais que moram as margens deste travessão, possam trafegar com segurança.

Diante do exposto e, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.
Saulo Moreira
Deputado Estadual - PDT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Suspende a execução da Lei nº 3.300, de 18 de dezembro de 2013.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º – Fica suspensa, nos termos do inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução da Lei nº 3.300, de 18 de dezembro de 2013, que “Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 2º da Lei nº 2.530, de 25 de julho de 2011, que “Torna obrigatório a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços e instituições financeiras, localizadas nos Municípios do Estado de Rondônia”, por ter sido declarada inconstitucional.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Estadual em seu artigo 29, inciso XX, estabelece que é de competência privativa da Assembleia Legislativa “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou de ato normativo estadual ou municipal declarado inconstitucional por decisão judicial definitiva”.

Sendo assim, apresentamos o presente projeto de decreto legislativo, nos termos da letra “d”, do inciso I, do Parágrafo único, do art. 166 do Regimento Interno, para suspender a execução da Lei nº 3.300, de 18 de dezembro de 2013, que “Acrescenta Parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 2.530, de 25 de julho de 2011, que “Torna obrigatório a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições financeiras, localizadas nos Municípios do Estado de Rondônia”, em razão da declaração de inconstitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Estado, conforme teor do Ofício nº 74/2015 – T. Pleno, encaminhado a esta Casa em 3 de fevereiro de 2015.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2015.
Maurão de Carvalho
Presidente ALE/RO

REQUERIMENTO DA DEPUTADA ROSANGELA DONADON – PMDB - Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene, no dia 5 de março de 2015, às 9h, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

A parlamentar que o presente subscreve requer à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja aprovada a realização de Sessão Solene, no dia 5 de março de 2015, às 9h, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

JUSTIFICATIVA

No dia 8 de março de 1857, operárias de uma fábrica de tecidos, situada na cidade norte-americana de Nova Iorque, fizeram uma grande greve. Ocuparam a fábrica e começaram a reivindicar melhores condições de trabalho, tais como, redução na carga diária de trabalho para dez horas (as fábricas exigiam 16 horas de trabalho diário), equiparação de salários com os homens (as mulheres chegavam a receber até um terço do salário de um homem, para executar o mesmo tipo de trabalho) e tratamento digno dentro do ambiente de trabalho.

A manifestação foi reprimida com total violência. As mulheres foram trancadas dentro da fábrica, que foi incendiada. Aproximadamente 130 tecelãs morreram carbonizadas, num ato totalmente desumano. Porém, somente no ano de 1910, durante uma conferência na Dinamarca, ficou decidido que o dia 8 de março passaria a ser o “Dia Internacional da Mulher”, em homenagem as mulheres que morreram na fábrica em 1857. Somente no ano de 1975, através de um decreto, a data foi oficializada pela (Organização das Nações Unidas) - ONU. Ao ser criada esta data, não se pretendia apenas comemorar. Na maioria dos países, realizam-se conferências, debates e reuniões cujo objetivo é discutir o papel da mulher na sociedade atual. O esforço é para tentar diminuir e, quem sabe um dia terminar, com o preconceito e a desvalorização da mulher.

Mesmo com todos os avanços, elas ainda sofrem, em muitos locais, com salários baixos, violência masculina, jornada excessiva de trabalho e desvantagens na carreira profissional. Muito foi conquistado, mas muito ainda há para ser modificado nesta história. Hoje, o que assistimos é uma crescente inserção feminina nas instituições de ensino, na chefia da família ou na liderança comunitária abre excelentes oportunidades para que as empresas planejem seus negócios diante desse recente contingente de mão de obra.

A prática da valorização do gênero feminino, sob o enfoque de se reconhecer a riqueza decorrente do pluralismo e da diversidade no ambiente de trabalho, surge como uma das respostas aos ajustes necessários para que empresas permaneçam e liderem os cenários de competitividade global. De acordo com dados da Fundação Carlos Chagas, no período de 1981 a 1988, o crescimento das mulheres economicamente ativas no país foi de 111%, enquanto que dos homens o crescimento foi de 40%. Atualmente, a parcela feminina representa 41% da população economicamente ativa, com 30 milhões de mulheres no mercado de trabalho. No setor educacional, a ascensão da mulher revela-se na presença de 57% dentre os estudantes do 2º grau e de ensino superior.

Mas entre as flores desse novo cenário, também existem pedras e grandes desafios a serem vencidos. Neste novo milênio, as mulheres irão enfrentar o aumento das disparidades do

poder econômico e do acesso aos serviços de saúde. Por esta razão é preciso que se encontrem caminhos que ampliem o acesso e garantam a igualdade de direitos no que diz respeito ao cuidado da saúde. Numa sociedade global na qual vivemos, as condições de vida, de cultura e de trabalho deverão se integrar as condições de saúde, resultando num quadro social norteado pela igualdade e pela justiça.

Para tanto, solicito, com fulcro no art. 181, III, e art. 113 do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene no Plenário da Assembleia Legislativa, a ser realizada no dia 5 de março de 2015, quinta-feira, às 9h, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, como forma de chamar atenção da sociedade para as questões que devemos debater: a saúde, a inserção no mercado de trabalho, o papel da família, entre outras.

Pelo exposto contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares na aprovação de nosso Requerimento.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015
Rosangela Donadon – Deputada Estadual - PMDB

INDICAÇÃO DO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de asfaltar 65 km da RO 458 que liga o município de Alto Paraíso ao Distrito de Triunfo, no município de Candeias do Jamary.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no regimento interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de asfaltar 65 km da RO 458 que liga o município de Alto Paraíso ao distrito de Triunfo, no município de Candeias do Jamary.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação dispõe sobre a necessidade deste trecho ser asfaltado pois, o tráfego de veículos pesado é intenso, por ser uma região com uma grande bacia leiteira e madeiras, transporte de produtos agrícolas, dentre outros.

Devido à falta de manutenção nos últimos anos, encontra-se em péssimo estado de tráfego, prejudicando o escoamento dos produtos, e o transporte escolar, outrossim com o desgaste proporcionado pela época das chuvas e o desgaste natural da via, sendo assim os municípios não tem como manter em condições ideal de trafegabilidade esta Rodovia.

Diante do exposto e, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.
Saulo Moreira
Deputado Estadual - PDT

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEONARDO BARRETO DE MORAES - PTB - Indica ao Poder Executivo a criação da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana de Porto Velho.

O parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a criação da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de criação da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana se baseia nas grandes demandas de infraestrutura do município de Porto Velho e dos municípios limítrofes. Porto Velho destaca também por ser a capital brasileira com maior área territorial, estendendo-se por pouco mais de 34 mil km² (sendo mais extenso que países como Bélgica e Israel), com uma população de mais de 490 mil habitantes. Essas características reforçam a necessidade da criação da Secretaria que atuaria como parceira imediata nas demandas de asfaltamento, saneamento básico e limpeza urbana desses municípios. É sabido que a cidade de Porto Velho possui 7.000 km de estradas vicinais a serem recuperadas a cada ano, e 400 km de ruas para serem asfaltadas, é o que tem trazido um grande descontentamento aos munícipes portovelhenses que anseia pela melhora na qualidade de vida. Em que pese os municípios terem suas responsabilidades definidas no Pacto Federativo, o Estado pode dar sua contribuição direta na melhoria na qualidade de vida dessas cidades que dependem muitas vezes de uma arrecadação financeira limitada e com baixo poder de investimento.

Considerando que os planos, programas e projetos do Estado e dos municípios integrantes da região Metropolitana deverão ter suas metas e objetivos compatibilizados, propiciando, assim, uma maior integração das ações propostas e, por conseguinte, a otimização dos investimentos e a ampliação dos resultados obtidos.

Diante destes fatos, salientamos a ampla necessidade em criação da Secretaria em análise. Com isso, proporcionamos mais infraestrutura para que o Poder Público atenda de maneira adequada a população do Município.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2015.
Léo Moraes – Deputado Estadual – PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Requer à Mesa Diretora, Audiência Pública a ser realizada no dia 2 de abril de 2015, às 19 h, no plenário da Câmara Municipal do Município de São Miguel do Guaporé, tendo o objetivo de debater a situação da 429.

O Parlamentar que o presente subscreve, Requer a Mesa Diretora, Audiência Pública a ser realizado no dia 2 de abril de 2015, às 19 h, no plenário da Câmara Municipal do município de São Miguel do Guaporé, tendo o objetivo de debater a situação da 429, e principalmente a travessia urbano do Município.

JUSTIFICATIVA

Este Requerimento serve para uma Audiência Pública no município de São Miguel do Guaporé, para tratar do tema "Situação da 429", e principalmente a travessia urbana do Município.

Diante da relevância do exposto, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2015.
Lebrão
Deputado Estadual – PTN

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MESA DIRETORIA - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 730, de 30 setembro de 2013, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do artigo 21 da Lei Complementar nº 730, de setembro de 2013, que Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Poderá funcionar concomitantemente até 5 (cinco) comissões temporários, com 5 (cinco) membros e duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias prorrogáveis por iguais períodos, de acordo com a necessidade da Assembleia Legislativa.

§ 2º Os valores das gratificações por função em comissões estabelecidos no Anexo V, são os constantes do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 10 de fevereiro de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho – Presidente - PP
Dep. Edson Martins - 1º Vice Presidente
Dep. Hermínio Coelho – 2º Vice Presidente
Dep. Lebrão – 1º Secretário
Dep. Glaucione – 2ª Secretária
Dep. Luizinho Goebel – 3º Secretário
Dep. Rosangela Donadon – 4ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO- PP – Suspende a execução da Lei nº 2.530, de 25 de julho de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, nos termos de inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução da Lei nº 2.530, de 25 de julho de 2011, que "Torna obrigatória instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições financeiras, localizadas nos Municípios do Estado de Rondônia", por ter sido considerada inconstitucional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,
O artigo 29 da Constituição Estadual estabelece em seu inciso XX que é de competência privativa da Assembleia

Legislativa "suspende a execução, no todo ou em parte, de lei ou de ato normativo estadual ou municipal declarado inconstitucional por decisão judicial definitiva".

Apresentamos o presente projeto de decreto legislativo, nos termos da letra "d", do inciso I, do parágrafo único, do artigo 166 do Regimento Interno, para suspender a execução da Lei nº 2.530, de 25 de julho de 2011, que "Torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições financeiras, localizadas nos Municípios do Estado de Rondônia", em razão da inconstitucionalidade declarada pelo Tribunal de Justiça do Estado, conforme teor do ofício nº 74/2015- T. Pleno, encaminhado a esta Casa em 3 de fevereiro de 2015.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2015.
Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente ALE/RO

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB - Indica a Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD, a necessidade de que seja feito o abastecimento de Água tratada, nos diversos bairros de Porto Velho, assim como nos demais Municípios no âmbito do Estado de Rondônia.

O parlamentar que subscreve, com amparo regimental (Art. 188 - RI-ALE), indica a Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD, a necessidade de que seja feito o abastecimento de Água tratada, nos diversos bairros de Porto Velho, assim como nos demais Municípios no âmbito do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores e Senhoras Deputados(as)

Esta propositura visa solicitar a Companhia de água e Esgoto de Rondônia – CAERD, necessidade de que seja feito o abastecimento de água tratada nos cinquenta (50) bairros do município de Porto Velho, até agora não contemplados com o precioso líquido em suas casas. Se não bastasse o sofrimento por que ainda passa a população da Capital, com o fenômeno da "cheia do Rio Madeira", esses moradores precisam com urgência de água tratada em suas casas. Somos sabedores que a água é vida. Sem dúvida alguma, o bem mais importante à plena sobrevivência de qualquer ser, onde esta realidade, ainda nos deparamos com bairros, distritos e outros municípios que sofrem com a falta de água. Como ser humano e parlamentar, peço a Diretoria da CAERD-RO, que encontre uma solução para todos.

Face ao exposto, peço aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015
JEAN OLIVEIRA
Deputado Estadual - PSDB

PROJETO DE LEI - ADELINO FOLLADOR - DEM - Declara de Utilidade Pública a Associação Social Projeto Lar do Agricultor de Ariquemes e Região, no município de Ariquemes-RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SOCIAL PROJETO LAR DO AGRICULTOR DE ARIQUEMES E REGIÃO, no município de Ariquemes-RO.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO SOCIAL PROJETO LAR DO AGRICULTOR DE ARIQUEMES E REGIÃO, tem por finalidade apoiar e desenvolver ações e projetos na área social, promovendo o apoio ao agricultor e seus familiares, criar e manter uma casa de apoio com a finalidade de oferecer hospedagem digna, alimentação adequada lazer e acompanhamento social e de saúde aos agricultores e seus familiares, residentes na área rural do município de Ariquemes e todo Vale do Jamari.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.
ADELINO ÂNGELO FOLLADOR
DEPUTAO ESTADUAL – DEM

INDICAÇÃO- SAULO MOREIRA – PDT - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de asfaltar, 25 km entre o trecho do Travessão B 40 que liga a BR 421 que liga a Linha C 80, incluindo o acesso ao município de Ariquemes.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no regimento interno e ouvido o douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, a necessidade de asfaltar, 25 km entre o trecho do travessão B 40 que liga a BR 421 que liga a Linha C 80, incluindo o acesso ao município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação dispõe sobre a necessidade desse trecho pois o tráfego intenso de veículos, por ser uma região com uma grande produção de leite, transporte de produtos de abastecimento para a cidade, devido à falta de manutenção nos últimos anos, encontra-se em péssimo estado de tráfego, prejudicando o escoamento dos produtos agrícolas, e o transporte escolar. Devido ao tráfego de veículos, e o desgaste proporcionado pela época das chuvas, a Prefeitura de Ariquemes não tem como manter esta vicinal em condições ideais para que seus usuários, que na maioria são produtores rurais que moram as margens desse travessão, possam trafegar com segurança.

Diante do exposto, é que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2015.
SAULO MOREIRA
Deputado Estadual - PDT

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA**

Pregão Presencial nº 002/2015/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 00311/2015-19

A Superintendência de Compras e Licitações - SCL, através da Comissão Permanente de Pregão - CPP, nomeada pelo ATO Nº 016/2015-SRH/P/ALE, torna público aos interessados, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão inaugural suspensa em 06/03/15, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, dar-se-á no dia **11 de março de 2015, quarta-feira, às 10:00 horas**, no mesmo local indicado no Edital.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2015.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Pregoeiro ALE/RO
Mat. 200155998

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**E R R A T A**

No Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº192, pag.2160, publicado no dia 09 de dezembro de 2014, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº309/2014-SRH/D/P/ALE do servidor **ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA**.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº4227/2014-59.

LEIA-SE:

PROCESSO Nº4271/2014-59

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral

ATO Nº 13/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 10 a 14/03/2015, ao servidor **LENILSON DE SOUZA GUEDES**, cadastro nº 100008616, Assessor Técnico, lotado no Departamento de Cerimonial, para participar XX Congresso Nacional do Cerimonial - CONCEP, na cidade de Fortaleza/CE, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 1790/2015-40.

Porto Velho - RO, 03 de Março de 2015.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

ATO Nº0559/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

DESIGNAR:

O servidor **IVO ANTUNES**, matrícula nº10000365, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para responder sem ônus, pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Médico, no período de 02/02/2015 a 28/02/2015.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2015.

MAURÃO DE CARVALHO

Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretária Geral

ATO Nº2940/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

EXONERAR:

A servidora **LILIANE MARTINS DE MELO OLIVEIRA**, matrícula nº100003004 Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, código - AST-15 do Departamento de Comunicação Social a partir de 31.12.2014.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO

Presidente

MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE B. SILVEIRA

Secretária Geral

ATO Nº0124/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve,

EXONERAR:

O servidor **PEDRO SOARES DE OLIVEIRA**, cadastro nº100007072 Cargo de Agente de Serviços, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código AT - 26, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO

Presidente

MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE B. SILVEIRA

Secretária Geral